

Reunidas Cíveis (3882451), encaminhou os autos à Secretaria Judiciária - SEJU para anexar certidão de participação do magistrado.

A SEJU anexou Certidão Nº 2657/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3965460), constando que o **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos** efetivamente atuou como juiz convocado para integrar órgão fracionário do Tribunal de Justiça do Piauí nas seguintes sessões de julgamento: Sessão por videoconferência da 3ª Câmara Especializada Cível, no dia 16/12/2022 e Sessão por videoconferência da 3ª Câmara de Direito Público, no dia 15/12/2022.

No Parecer Nº 190/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (4036290) a SAJ opina pelo deferimento do pedido formulado pelo Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**, entretanto, somente dos pagamentos em razão das atuações do magistrado junto à **3ª Câmara Especializada Cível, no dia 16/12/2022** e à **3ª Câmara de Direito Público, no dia 15/12/2022**, comprovadas por meio de Certidão, devendo ser observado o disposto no art. 55, §1º, do RITJPI, que estava vigente à época do fato.

Pelo exposto, **ACATO**, na íntegra, os termos do Parecer Nº 190/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (4036290), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, e **DETERMINO** o pagamento de gratificação ao Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS** em razão das atuações do magistrado junto à **3ª Câmara Especializada Cível, no dia 16/12/2022** e à **3ª Câmara de Direito Público, no dia 15/12/2022**, comprovadas por meio de Certidão, devendo ser observado o disposto no art. 55, §1º, do RITJPI, que estava vigente à época do fato. Ademais, ressalte-se que o pagamento deve observar o Provimento nº 27/2014, por se tratar de dívidas de exercícios anteriores.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, para publicação da decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se o feito à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, para conhecimento e providências pertinentes.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/02/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4040261** e o código CRC **D2E8E3FC**.

2.14. Portaria (Presidência) Nº 540/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de fevereiro de 2023

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 401/2021, que estabeleceu novas diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1469/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de junho de 2022 (3396883),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí :

I - Magistrado presidente: **Rodrigo Tolentino;**

II - Servidor(a) do NUSA: **Antonia Nakeida Mousinho da Silva;**

III - Servidor(a) da SEGES: **Elaine Torres Castelo Burity;**

IV - Servidor(a) da SENA: **Indira Cardoso Matos;**

V - Servidor(a) da SEAD: **Isabelle Pinheiro Barbosa;**

VI - Servidor(a) da STIC: **Carlos Henrique Farias da Silveira Machado;**

VII - Servidor(a) da ASCOM: **Francisco Daniel Silva;**

VIII - Servidor(a) representante do SINDSJUS: **Francisco Ismar Riotinto Silva;**

IX - Servidor(a) representante do SINDOJUS: **D'lamare Amorim Araujo;**

X - Servidor(a) da Unidade de Acessibilidade e Inclusão: **Alessandra Leal Vale Monteiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 28/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4046425** e o código CRC **74AA8AEB**.

2.15. Portaria (Presidência) Nº 542/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 08, de 18 de Agosto de 2016, que disciplina a instalação dos Postos Avançados de Atendimento na sede das Comarcas Agregadas, bem como o remanejamento de servidores e a transferência de acervo das Comarcas Agregadoras, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 2741/2023 - PJPI/COM/BARDUR/FORBARDUR/VARUNIBARDUR (3997332) e a Decisão Nº 2559/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4046876), nos autos do SEI nº 23.0.000014852-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO VILARINHO DE MACÊDO**, matrícula nº 4241479, Técnico Administrativo, para exercer atribuições no **POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE SÃO FÉLIX/PI**, no período compreendido entre as datas dos dias **01/02/2023 a 02/03/2023**, em substituição à Titular, durante suas férias regulamentares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2023.



exercer, em substituição, a **função de confiança de SECRETÁRIA DE VARA, FC/02**, da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina (2VARCITER), no período de **10/07/2023 a 19/07/2023**, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4496802** e o código CRC **43475E2A**.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1463/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1485/2023 - PJPI/COM/MANEMI/FORMANEMI/VARUNIMANEMI (4480974), a Informação Nº 58384/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4488889) e a Decisão Nº 10248/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4501715), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000079056-7,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **1,5 (uma diária e meia)**, no valor total de **R\$ 677,33 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, ao Juiz de Direito, **Georges Cobiniano Sousa de Melo**, por seu deslocamento à cidade de Teresina/PI, para participar da reunião do Conselho Estadual de Direitos Humanos, no período de 09 à 10 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4501803** e o código CRC **CA31A7E9**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1466/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 278, de 31 de maio de 2023, que altera a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 8975/2023 - PJPI/TJPI/GABDESAGR (4498756), a Informação Nº 59776/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4502611) e a Decisão Nº 10293/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4503728), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000081185-8,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR AGOSTINHO VIERA DE SOUZA NETO para exercer o cargo em comissão de **CONSULTOR JURÍDICO, CC/02**, da estrutura da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 13 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4503730** e o código CRC **AF845A35**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1457/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de julho de 2023

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 401/2021, que estabeleceu novas diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos

órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 320/2022, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Unidade de Acessibilidade e Inclusão e da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 553/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023 (4061952), constante nos autos do processo SEI nº 22.0.000057000-5,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o inciso I do art. 2º da Portaria (Presidência) Nº 553/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023 (4061952), para **SUBSTITUIR** o magistrado **Rodrigo Tolentino** pelo magistrado **Luiz de Moura Correia**, como Presidente, na composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4498387** e o código CRC **F701489D**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 3663/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de julho de 2023

Portaria Nº 3663/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1480/2023 - PJPI/COM/BURDOSLOP/FORBURDOSLOP/VARUNIBURDOSLOP constante nos autos do Processo SEI nº 23.0.000078804-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10195/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 59068/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca **Parnaíba-PI**, para laborar durante o plantão regionalizado no Polo de Parnaíba - PI, **no período de 29 a 30 de julho de 2023**, no período acima mencionado, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÍTALO MENDES LEAL Cargo: Assistente de Magistrado Matrícula nº 29314 Lotação: Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes-PI Período: 29 a 30 de julho de 2023	0,5 (meia) diária Data: 29 de julho de 2023	R\$ 300,00	R\$ 150,00
	Ajuda de deslocamento	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	0,5 (meia) diária Data: 30 de julho de 2023	R\$ 300,00	R\$ 150,00
	Ajuda de deslocamento	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, e alterações posteriores, o beneficiário das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de julho de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4501524** e o código CRC **E0FE3CED**.

2.2. Portaria Nº 3666/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de julho de 2023

Portaria Nº 3666/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 23.0.000027996-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10222/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 57661/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Oeiras-PI, para realizar o cumprimento de mandados judiciais (Mutirão de Cumprimento de Mandados Judiciais) na unidade judiciárias da Comarca de Oeiras-PI, **no período de 09 a 15 de julho de 2023**,